



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 801 de 06 de Dezembro de 1984, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para suportar despesas com a escriturária responsável pelo Setor de Transito e Identidade da Delegacia de Polícia Local.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do seguinte dotação do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 11).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Dezembro de 1984.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Dezembro de 1984.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador